



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

P O R T A R I A

*Contribuições MENSUAIS
à ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVAS
e AUXILIARES de JUSTIÇA*

Os Doutores JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA e EGAS DIRSON GALBIATTI, MM. Juizes de Direito da Primeira e Segunda Varas de Registros Públicos, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei,

Usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - As mensalidades dos Associados da Associação dos Escreventes e Auxiliares de Justiça do Estado de São Paulo serão descontadas em folha de pagamento das respectivas serventias.

Artigo 2º - A Associação enviará a cada serventia autorização do sócio para o desconto em folha, - bem como o valor da contribuição.

Artigo 3º - A Associação arrecadará - as contribuições até o dia 10 de cada mês, na Caixa do Cartório, dando quitação das mensalidades, mediante recibo.

CUMpra - SE, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos sete dias do mês de abril de 1.981.

Jose de Mello Junqueira
JOSE DE MELLO JUNQUEIRA
Juiz de Direito

Egas Dirson Galbiatti
EGAS DIRSON GALBIATTI
Juiz de Direito